

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 025/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 26 de janeiro de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021
Representante do Órgão

AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47
Emerson Setubal Soares
CPF. 028.837.373-12
Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.026/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022, que teve como objeto a seleção de empresa visando o fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na AV Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	300	39,00	11.700,00
2	TECLADO USB	UND	330	45,00	14.850,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	150	100,50	15.075,00
4	FONTE ATX 200W	UND	240	175,00	42.000,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	150	236,00	35.400,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	300	202,00	60.600,00
7	MOUSE PS2	UND	420	14,50	6.090,00
8	MOUSE USB	UND	420	19,00	7.980,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	480	51,00	24.480,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	525	58,00	30.450,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	525	79,00	41.475,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	540	90,00	48.600,00
13	FONTE REAL 500W	UND	240	262,00	62.880,00
VALOR TOTAL DE R\$					401.580,00

Assim sendo, proclamamos as empresas: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na AV Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, vencedora do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 10 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. PE.026/2022

RELATORIO FINAL RESULTADO DO JULGAMENTO DA FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711252022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022

OBJETO: Seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Pregoeiro Sr. Jacin to Vargas Carneiro, Portaria nº 061/2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 026/2022 que tem por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração. Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA 01: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na AV Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, foi a 1ª (primeira) colocada nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13;.

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na AV Rio Branco, Nº 394, Bairro Centro, CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, foi a 1ª (primeira) colocada nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13;.

Esperantinópolis - MA, em 20 de janeiro de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 061/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01.2601.026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2601.026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711252022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2023, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.576.669/0001-69, neste ato representado por Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, publicada em 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26
ENDEREÇO: SITUADA NA AV RIO BRANCO, Nº 394, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.725-000; PEDREIRAS – MA.
CONTATOS: (99) 8146-3680
E-MAIL: RECICLE0989@GMAIL.COM; CPF: 671.404.913-72 RG: 0207387320027
REPRESENTANTE: GUSTAVO LOPES DA SILVA

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	300	39,00	11.700,00
2	TECLADO USB	UND	330	45,00	14.850,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	150	100,50	15.075,00
4	FONTE ATX 200W	UND	240	175,00	42.000,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	150	236,00	25.400,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	300	202,00	60.600,00
7	MOUSE PS2	UND	420	14,50	6.090,00
8	MOUSE USB	UND	420	19,00	7.980,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	480	51,00	24.480,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	525	58,00	30.450,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	525	79,00	41.475,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	540	90,00	48.600,00
13	FONTE REAL 500W	UND	240	262,00	62.880,00
VALOR TOTAL DE R\$					401.500,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES**

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 27/01/2023 14:32:50 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2056



3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	120	39,00	4.680,00
2	TECLADO USB	UND	132	45,00	5.940,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	60	100,50	6.030,00
4	FONTE ATX 200W	UND	96	175,00	16.800,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	60	236,00	14.160,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	120	202,00	24.240,00
7	MOUSE PS2	UND	168	14,50	2.436,00
8	MOUSE USB	UND	168	19,00	3.192,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	192	51,00	9.792,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	210	58,00	12.180,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	210	79,00	16.590,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	216	90,00	19.440,00
13	FONTE REAL 500W	UND	96	262,00	25.152,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	80	39,00	3.120,00
2	TECLADO USB	UND	90	45,00	4.050,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	40	100,50	4.020,00
4	FONTE ATX 200W	UND	70	175,00	12.250,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	40	236,00	9.440,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	85	202,00	17.170,00
7	MOUSE PS2	UND	110	14,50	1.595,00
8	MOUSE USB	UND	110	19,00	2.090,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	120	51,00	6.120,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	120	58,00	6.960,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	120	79,00	9.480,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	138	90,00	12.420,00
13	FONTE REAL 500W	UND	70	262,00	18.340,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	90	39,00	3.510,00
2	TECLADO USB	UND	99	45,00	4.455,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	45	100,50	4.522,50
4	FONTE ATX 200W	UND	72	175,00	12.600,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	45	236,00	10.620,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	90	202,00	18.180,00
7	MOUSE PS2	UND	126	14,50	1.827,00
8	MOUSE USB	UND	126	19,00	2.394,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	144	51,00	7.344,00

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 27/01/2023 às 14:32:50 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2056



10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	157	58,00	9.106,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	158	79,00	12.482,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	162	90,00	14.580,00
13	FONTE REAL 500W	UND	72	262,00	18.864,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TECLADO PS2 ABNT	UND	10	39,00	390,00
2	TECLADO USB	UND	9	45,00	405,00
3	CARTUCHO 122 PRETO	UND	5	100,50	502,50
4	FONTE ATX 200W	UND	2	175,00	350,00
5	FONTE ATX 430W REAL	UND	5	236,00	1.180,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK	UND	5	202,00	1.010,00
7	MOUSE PS2	UND	16	14,50	232,00
8	MOUSE USB	UND	16	19,00	304,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml	UND	24	51,00	1.224,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml	UND	38	58,00	2.204,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml	UND	37	79,00	2.923,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml	UND	24	90,00	2.160,00
13	FONTE REAL 500W	UND	2	262,00	524,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 27/01/2023 14:32:50 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2056



0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 026/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto; as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 26 de janeiro de 2023.

 Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 002/2022
 Representante do Órgão

 RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 17.293.339/0001-26
 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 CPF: 671.404.913-72
 Representante da Empresa

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 27/01/2023 14:32:50 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2056

